CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 483 17 de Dezembro de 2014

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá criando em seu âmbito a Comissão Permanente de Defesa do Direito da Mulher, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art.1º – É acrescentado ao art. 38 da Resolução nº 394, de 30 de Dezembro de 1996, o inciso VIIII, com a seguinte redação:

"VIIII – Defesa do Direito da Mulher,"

Art. 2º - À Comissão de Defesa Permanente do Direito da Mulher compete

I - Manifestar-se sobre sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil,

II – Opinar sobre as denúncias de violência contra os direitos humanos, especialmente aquela praticada contra as mulheres.

III – Investigar, acompanhar e denunciar aos órgãos competentes qualquer tipo de violência, discriminação de gênero ou social que usurpem os direitos da mulher.

IV - Colaborar com entidades governamentais e não governamentais que atuem na defesa dos direitos da mulher.

V - Fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à proteção dos direitos da mulher; sobre proposições relativas aos interesses da mulher no município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.